

**ATA DE APROVAÇÃO - CONSELHO CURADOR - PREVDIB****CONSELHO CURADOR, 03 DE MARÇO DE 2026, DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS****ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVDIB**

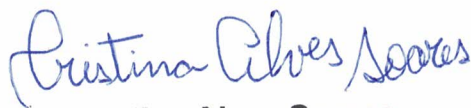
Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma extraordinária e virtual, por meio do aplicativo WhatsApp, reunião extraordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB. A reunião foi convocada e presidida pelo Senhor Marcos Savitraz, Presidente do Conselho Curador, com a finalidade de submeter à análise e deliberação dos conselheiros o Projeto de Lei Municipal em trâmite que revoga dispositivo da Lei Municipal nº 768, de 20 de junho de 2022. Durante a reunião, o Presidente esclareceu que a referida lei instituiu, entre outras disposições, a chamada regra de pedágio, aplicável aos servidores que ainda não haviam preenchido os requisitos para aposentadoria na data da alteração legislativa. Tal regra estabelecia que o servidor deveria cumprir o tempo mínimo exigido (idade e tempo de contribuição), acrescido de período adicional correspondente a percentual do tempo que faltava para atingir o requisito na data da mudança da lei. Como exemplo, destacou-se que, caso o servidor necessitasse de dois anos para completar o tempo mínimo de contribuição na data da entrada em vigor da norma, e sendo o pedágio de 100%, deveria cumprir os dois anos faltantes, acrescidos de mais dois anos de pedágio, totalizando quatro anos. Portanto, foi informado que o dispositivo que prevê tal obrigação será revogado conforme o Projeto de Lei municipal, artigo 1º: “Fica revogado o inciso IV do art. 72 da Lei Municipal nº 768, de 20 de junho de 2022, a partir da publicação desta lei, cujos efeitos não retroagem ao período de 20/06/2022 até a presente publicação.” Após análise e discussão do conteúdo, manifestaram voto favorável os seguintes conselheiros: Hanatiel Moura dos Santos, Cristina Soares, Jocilene Machado de Souza, Marcos Savitraz, João Marcos Marques de Oliveira Zanata e Tiago Junior de Aquino. Nada mais havendo a tratar, eu, Tiago Junior de Aquino, membro do Conselho Curador, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros.


Hanatiel Moura dos Santos

Decreto Municipal nº 008/2025


Tiago Junior de Aquino

Decreto Municipal nº 008/2025

**Cristina Alves Soares**

Decreto Municipal nº 008/2025


Jocilene Machado de Souza

Decreto Municipal nº 008/2025


João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Decreto Municipal nº 008/2025


Marcos Savitraz

Decreto Municipal nº008/2025